DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 | Ano IX | Edição nº 1669 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.934, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.026.

(PL nº 08/2026, de autoria do Exmo. Prefeito do Município de Gália/SP Sr. José Silvino Zaniboni Junior)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 2.906/2025, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.907/2025, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2026, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$1.176.671,23 (um milhão, cento e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 351 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 102.345,25

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 352 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 13.089,46

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020802 FUNDEB

Ficha: 349 - 12.361.0006.2034.0000 Recursos do FUNDEB..... 41.136,52

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Local: 020902 Recursos Federais

Ficha: 354 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... 314.200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 350 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ficha: 353 - 18.541.0013.2043.0000 Atenção ao Meio Ambiente..... 605.900,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL..... 1.176.671,23

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Especificação da Receita	Excesso de Arrecadação (R$)
Ministério do Esporte - Playgroud e Academia ao Ar Livre	100.000,00
Secretaria da Educação - PAINSP - Equipamentos	102.345,25
FECOP = Caminhão Compactador	605.900,00
Ministério da Saúde - Ambulância	314.200,00
Total	1.122.445,25

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 037 - 04.122.0002.2004.0000 Coordenação Superior..... -29.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 048 - 04.122.0003.2010.0000 Gestão Financeira..... -25.225,98

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL..... -54.225,98

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI Nº. 2.935, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.026.

(PL nº. 09/2026, de autoria do Exmo. Prefeito do

Município de Gália/SP Sr. José Silvino Zaniboni Junior)

José Silvino Zaniboni Junior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Dispõe sobre a alteração da redação do art. 3.º da Lei Municipal n.º 2.814, de 09.05.2024.

At. 1.º - O **art. 3.º da Lei Municipal n.º 2.814, de 09.05.2024** passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º - São beneficiários do Programa "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais":

I – Protetores e cuidadores independentes;

II – Tutores de animais que comprovem situação de vulnerabilidade social, assistidos ou não por entidades assistenciais;

III – ONGs (Organizações não Governamentais) ligadas à causa animal, devidamente constituídas;

IV – Animais em situação de abandono.

Art. 2.º - Fica revogada na íntegra a **Lei Municipal n.º 2.835, de 14 de agosto de 2024.**

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 25 DE FEVEREIRO 2.026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.284/2026.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2026, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$1.176.671,23 (um milhão, cento e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei n.º 2.934 de 25 de fevereiro de 2026**:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 351 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 102.345,25
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 352 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... 13.089,46
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020802 FUNDEB
Ficha: 349 - 12.361.0006.2034.0000 Recursos do FUNDEB..... 41.136,52
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Local: 020902 Recursos Federais
Ficha: 354 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... 314.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ficha: 350 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Local: 021300 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ficha: 353 - 18.541.0013.2043.0000 Atenção ao Meio Ambiente..... 605.900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL..... 1.176.671,23

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, conforme **Lei n.º 2.934 de 25 de fevereiro de 2026**, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Especificação da Receita	Excesso de Arrecadação (R$)
Ministério do Esporte - Playgroud e Academia ao Ar Livre	100.000,00
Secretaria da Educação - PAINSP - Equipamentos	102.345,25
FECOP = Caminhão Compactador	605.900,00
Ministério da Saúde - Ambulância	314.200,00
Total	1.122.445,25

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração
Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração
Ficha: 037 - 04.122.0002.2004.0000 Coordenação Superior..... -29.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças
Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças
Ficha: 048 - 04.122.0003.2010.0000 Gestão Financeira..... -25.225,98
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL..... -54.225,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 4.530/2.026
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.026

José Silvino Zaniboni Junior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 92, II, "f" da Lei Orgânica do Município de Gália, Estado de São Paulo.

"Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 002/2025 por 270 dias".

"Considerando a necessidade de apuração para a conclusão dos fatos narrados do presente PAD"

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo previsto no Art. 1º da **Portaria nº. 4.409/2025**, de 01 de julho de 2025, a partir do seu vencimento, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália em 02/07/2025, ano VIII, edição 1520, por mais 270 dias, para a apuração, conclusão dos fatos e emissão de relatório final.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prescrições contidas na Portaria nº. 4.363/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2.026.
José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.531/2.026
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.026

José Silvino Zaniboni Junior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 92, II, "f" da Lei Orgânica do Município de Gália, Estado de São Paulo.

"Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 003/2025 por 270 dias".

"Considerando a necessidade de apuração para a conclusão dos fatos narrados do presente PAD"

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo previsto no Art. 1º da **Portaria nº. 4.410/2025**, de 01 de julho de 2025, a partir do seu vencimento, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália em 02/07/2025, ano VIII, edição 1520, por mais 270 dias, para a apuração, conclusão dos fatos e emissão de relatório final.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prescrições contidas na Portaria nº. 4.366/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2.026.
José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 003/2026

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da Dispensa de Licitação nº 003/2026, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa Armco Staco S.A. Industria Metalúrgica, para o fornecimento de tubo circular galvanizado a quente diâmetro de 1,5m com 07 metros de comprimento, pelo valor global de R$ 22.092,00 (vinte e dois mil e noventa e dois reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gália, 25 de fevereiro de 2026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GÁLIA

Nos termos dos artigos 7º e 10 da Lei Complementar Municipal nº 044/2020, convocamos os Conselheiros e Conselheiras Municipais de Turismo de Gália para Reunião Ordinária a ser realizada no dia **27 de fevereiro de 2026, às 09h00 horas**, no Paço Municipal, localizado na Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, nesta cidade de Gália/SP, com a seguinte pauta: ***Deliberação 1***. Apresentação aos Conselheiros do Calendário Oficial de Eventos do Município de Gália-SP para o ano de 2026.

Gália, 25 de fevereiro de 2026.
(assinado no original)
DUILIO RAMIRO ZANETTI GODOY
Presidente do COMTUR de Gália

.....